



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTO MENSALISTA (DIA E NOITE) PARA GUARDA DE VEÍCULOS DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI DAS ESTATAIS Nº 13.303/2016, ART 29. INCISO II.

SETEMBRO/2026



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 106, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de disponibilização de **12 (doze) vagas mensais de estacionamento coberto**, com monitoramento eletrônico ou vigilância, funcionamento ininterrupto, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, inclusive aos finais de semana e feriados, destinadas à guarda dos veículos oficiais da frota da 5ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no município de Maceió/AL, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os veículos oficiais autorizados a utilizar as vagas poderão ser alterados pela Codevasf durante a execução contratual, sem alteração do quantitativo de 12 (doze) vagas contratadas, mediante comunicação à **CONTRATADA**.

1.3 Durante a vigência contratual, o quantitativo poderá ser acrescido ou reduzido, caso ocorram alterações na composição da frota ou nas necessidades operacionais da Unidade, mediante justificativa da Administração e observância dos limites, condições e procedimentos previstos na Lei nº 13.303/2016, no RILC da Codevasf e no instrumento contratual, em especial o disposto no art. 154 do RILC e o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

2.1 O serviço objeto desse Termo de Referência é o seguinte:

Item	CATSER	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
1	14630	Disponibilização de 12 (doze) vagas mensais de estacionamento coberto, com funcionamento ininterrupto.	12	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00	R\$ 52.992,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de local adequado, seguro e permanentemente acessível para o estacionamento e a guarda dos veículos oficiais integrantes da frota da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, em Maceió/AL, de modo a assegurar condições apropriadas de proteção e conservação do patrimônio da Companhia, bem como a disponibilidade dos veículos necessários à continuidade das atividades institucionais.

3.2 Cabe salientar que o edifício onde se encontra instalada a sede da 5ª Superintendência Regional da Codevasf não dispõe de garagem ou estacionamento próprio com capacidade para acomodação da frota oficial, circunstância que torna necessária a contratação de espaço externo destinado à guarda dos veículos nos períodos em que não estiverem em utilização.

3.3 A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de **12 (doze) vagas mensais de estacionamento coberto**, quantitativo compatível com a frota oficial atualmente vinculada à 5ª Superintendência Regional, possibilitando a adequada acomodação dos veículos durante os períodos em que não estiverem em operação.

3.4 A exigência de vagas cobertas visa proporcionar melhores condições de conservação dos veículos, reduzindo sua exposição direta às intempéries e contribuindo para a preservação de seus



componentes e das condições gerais de uso, em observância à adequada gestão e conservação do patrimônio da Companhia.

3.5 O funcionamento ininterrupto do estacionamento, **24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados**, mostra-se necessário em razão da dinâmica de utilização da frota oficial, considerando a possibilidade de deslocamentos institucionais com horários de saída e retorno distintos do expediente regular, de forma a assegurar o acesso e a guarda dos veículos sempre que necessário.

3.6 A contratação contribuirá, ainda, para proporcionar maior segurança na guarda dos veículos, reduzir sua exposição a riscos decorrentes da permanência em vias ou áreas públicas e favorecer a organização, o controle e a gestão da frota oficial, proporcionando condições adequadas para sua utilização no atendimento das demandas administrativas e operacionais da Superintendência.

3.7 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de guarda, conservação, segurança e disponibilidade operacional da frota oficial, constituindo medida de suporte ao regular desenvolvimento das atividades institucionais da 5ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)** para o período de **12 (doze) meses**, correspondente a **R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)** mensais, considerando o valor unitário de **“R\$ 368,00” (trezentos e sessenta e oito reais)** por vaga/mês, conforme planilha do item 2.1 deste Termo de Referência e Parecer Técnico e de Custos nº 03/2026 – 5ª/GRA/USA (peça 08), elaborados em conformidade com a N-440 – Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços da Codevasf..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com as condições, especificações, quantitativos e demais exigências nele estabelecidas, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.2 Responsabilizar-se pela qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, adotando as providências necessárias para assegurar sua adequada execução durante toda a vigência contratual.

5.3 Manter disponíveis para uso exclusivo da Codevasf as **12 (doze) vagas de estacionamento coberto** contratadas, durante **24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana**, inclusive aos finais de semana e feriados, assegurando o acesso, estacionamento e retirada dos veículos oficiais a qualquer hora do dia ou da noite pelos empregados e/ou condutores devidamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

5.4 Disponibilizar vagas independentes e desimpedidas, de modo a permitir a entrada e a retirada dos veículos oficiais sem a necessidade de movimentação de outros veículos e sem a exigência de entrega das respectivas chaves à **CONTRATADA**

5.5 Manter as instalações destinadas à execução dos serviços em condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação, higiene, iluminação e acesso, durante todo o período de execução contratual.



5.6 Adotar as medidas necessárias à adequada guarda e segurança dos veículos oficiais enquanto permanecerem estacionados nas dependências do estabelecimento, observadas as condições e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.7 Responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos oficiais da **CONTRATANTE** quando decorrentes de ação ou omissão imputável à **CONTRATADA**, a seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, inclusive nas hipóteses de falha comprovada no dever de guarda e vigilância, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

5.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência, irregularidade, dano, incidente ou situação que possa comprometer a segurança dos veículos, a disponibilidade das vagas ou a regular execução dos serviços, adotando, quando cabível, as providências necessárias à solução da ocorrência.

5.9 Comunicar previamente à **CONTRATANTE** qualquer fato que possa ocasionar interrupção, restrição ou alteração relevante na prestação dos serviços e, nas situações imprevisíveis, realizar a comunicação imediatamente após tomar conhecimento do fato.

5.10 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.11 Apresentar à **CONTRATANTE** os documentos de cobrança e respectivos documentos comprobatórios, quando exigíveis, de forma clara, objetiva e ordenada, observando as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.12 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE** relacionados à execução do objeto, bem como atender, nos prazos estabelecidos, às determinações destinadas à correção de eventuais irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

5.13 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos encargos decorrentes de suas atividades e de seus empregados e prepostos.

5.14 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive aquelas relativas a pessoal, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos direta ou indiretamente relacionados à prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer ônus adicionais além dos expressamente previstos na contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

6.1 Exigir da **CONTRATADA** o fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2 Prestar à **CONTRATADA** as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, quando solicitados.

6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.



6.4 Registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços e comunicar à CONTRATADA as irregularidades ou falhas constatadas, determinando, quando necessário, a adoção das providências corretivas cabíveis e estabelecendo prazo razoável para sua regularização.

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, preferencialmente por escrito, as determinações, solicitações e demais informações relacionadas à execução contratual, especialmente aquelas que demandem providências ou correções.

6.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.8 Exercer a fiscalização da contratação sem excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos que lhe sejam imputáveis nos termos da contratação e da legislação aplicável.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A Codevasf designará formalmente fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, solicitar esclarecimentos e determinar, quando cabível, a adoção das providências necessárias à correção das irregularidades constatadas.

8. REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Os preços contratados serão **fixos e irreeajustáveis durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses**.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços de estacionamento deverão ser disponibilizados de forma ininterrupta, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, assegurando a entrada e a retirada dos veículos oficiais da CONTRATANTE a qualquer horário.

9.2. As **12 (doze) vagas** disponibilizadas à CONTRATANTE deverão ser cobertas, independentes, desimpedidas e situadas em área destinada ao estacionamento de veículos, em condições adequadas de segurança, conservação, iluminação e funcionamento.

9.3. O estacionamento deverá dispor de mecanismos de controle de acesso e de medidas de segurança compatíveis com a atividade desenvolvida, em funcionamento durante todo o período de prestação dos serviços, de modo a proporcionar condições adequadas para a guarda dos veículos oficiais.

9.4. Os serviços serão prestados nas instalações da CONTRATADA, que deverão apresentar condições adequadas de organização, segurança, conservação, higiene, iluminação, acesso e circulação dos veículos.



9.5. As vagas deverão ser organizadas de modo a permitir o acesso, a circulação, o estacionamento e a retirada dos veículos oficiais com segurança e sem a necessidade de movimentação prévia de outros veículos, não sendo exigida a entrega das chaves dos veículos à CONTRATADA.

9.6. O estabelecimento onde serão prestados os serviços deverá estar localizado em um **raio máximo de 500m (quinhentos) metros** da sede da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na **Rua Dois de Dezembro, nº 16, Centro, Maceió/AL.**

9.7. A delimitação da distância máxima prevista no subitem anterior decorre de necessidade operacional da CONTRATANTE e justifica-se pelos seguintes fatores:

9.7.1. reduzir o tempo de deslocamento dos empregados e/ou condutores autorizados entre a sede da 5ª Superintendência Regional e o estacionamento, especialmente nos procedimentos de retirada e devolução dos veículos oficiais;

9.7.2. proporcionar maior segurança aos empregados e/ou condutores autorizados nos deslocamentos realizados a pé entre a sede da Superintendência e o estacionamento, inclusive em horários de menor circulação de pessoas;

9.7.3. reduzir os impactos operacionais decorrentes dos deslocamentos para retirada e devolução dos veículos, contribuindo para maior eficiência e disponibilidade da frota no atendimento das atividades institucionais;

9.7.4. reduzir deslocamentos desnecessários dos veículos oficiais e, conseqüentemente, o consumo de combustível e os custos operacionais associados à utilização da frota; e

9.7.5. assegurar maior proximidade entre o local de guarda dos veículos e a sede da 5ª Superintendência Regional, facilitando o acesso à frota e sua utilização tempestiva no atendimento das demandas administrativas e operacionais.

9.7.6. prover maior segurança aos motoristas e condutores no deslocamento estacionamento – sede da 5ª Superintendência e vice-versa, especialmente após às 18h, onde há pouca circulação de pessoas, em virtude as Sede da 5ª Superintendência está localizada no centro da cidade.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, devendo os serviços ser executados diretamente pela CONTRATADA, nas instalações por ela disponibilizadas e que atendam integralmente às condições e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

11. MATRIZ DE RISCO

Disponível no Anexo II deste Termo de Referência.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência para prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive a execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste



Termo de Referência e no instrumento contratual, o atraso injustificado na execução, bem como qualquer ação ou omissão que impeça ou dificulte o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela CODEVASF, sujeitará a CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no instrumento contratual.

13.2. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no instrumento contratual; e

13.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio do Protocolo Digital da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, acompanhada da documentação exigida neste Termo de Referência.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do atesto da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.4. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro, inconsistência ou qualquer circunstância que impeça sua regular liquidação será devolvida ou terá sua regularização solicitada à CONTRATADA, para adoção das providências cabíveis, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela Codevasf.

15.5. A fiscalização poderá promover a **glosa total ou parcial dos valores correspondentes aos serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual**, assegurada a apuração objetiva da parcela efetivamente não prestada ou prestada em desconformidade.

15.6. A glosa será calculada de forma proporcional à obrigação não cumprida, considerando, quando aplicável, o **valor mensal unitário da vaga**, o período de indisponibilidade e a extensão da desconformidade verificada, devendo a ocorrência ser registrada e comunicada à CONTRATADA.

15.7. A aplicação de glosa não afasta a obrigação da CONTRATADA de corrigir as irregularidades constatadas, nem impede, quando cabível, a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.8. Para fins de comprovação da manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, quando exigível e observada a validade dos documentos, a seguinte documentação:

15.9. As comprovações de regularidade poderão ser realizadas mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis à Codevasf ou mediante apresentação, pela CONTRATADA, das respectivas certidões e documentos válidos, conforme os procedimentos adotados pela Companhia.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

15.10. Não haverá antecipação de pagamento, sendo devido o pagamento somente após a efetiva prestação dos serviços e o respectivo atesto pela fiscalização, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.11. Nos preços contratados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, materiais, equipamentos, despesas administrativas e demais custos necessários à prestação dos serviços, não cabendo à Codevasf quaisquer ônus adicionais além dos expressamente previstos na contratação.

16. FONTE DE RECURSOS

16.1 As despesas com o serviço correrão a conta de recurso do seguinte programa de trabalho, sob a gestão da Área de Administração: 04.122.0032.2000.0001 Administração da Unidade - Nacional – PTRES 172108.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de **menor preço**, dentre as propostas consideradas válidas e que atendam integralmente às condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observada a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

18. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser prestados nas instalações da CONTRATADA, localizadas **nas adjacências da sede da 5ª Superintendência Regional da Codevasf**, situada na **Rua Dois de Dezembro, nº 16, Centro, Maceió/AL**, considerando-se, para fins deste Termo de Referência.

19. ANEXOS

I – Localização, distância da sede da 5ª Superintendência e tabela de preços praticados

II – Matriz de Riscos

Maceió/AL, 14 de março de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elaborado por:

Eunice Santos Dias Gomes da Cunha
Analista em Desenvolvimento Regional – 5ª/GRA/USA
Matrícula: 126740-0

ASSINADO ELETRONICAMENTE

De acordo:

Zylkson Cipriano de Oliveira
Chefe da 5ª/GRA/USA
Matrícula: 93440-2



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Data de Aprovação: *data da assinatura eletrônica*
João Paulo Tavares Pacheco
Superintendente Regional



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

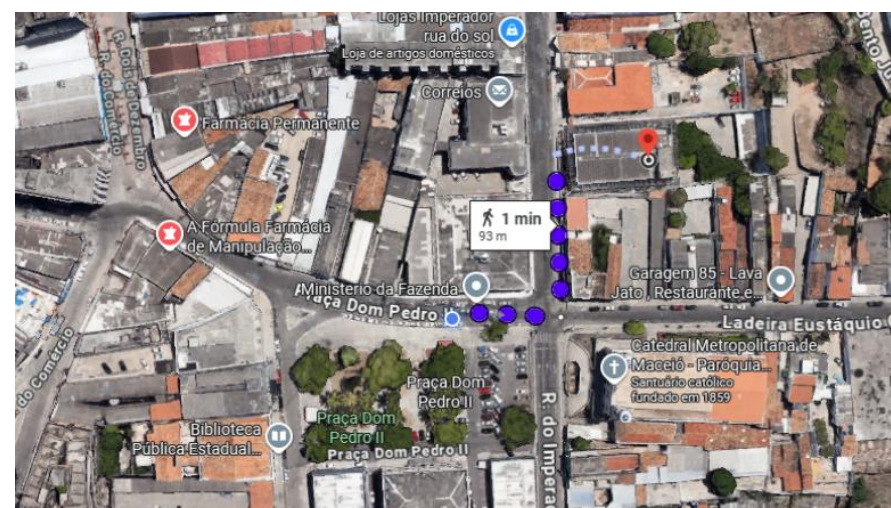
ANEXO I – LOCALIZAÇÃO, DISTÂNCIA DA SEDE DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA E TABELA DE PREÇOS PRATICADOS

Estacionamento Palladino
Ladeira Eustáquio Gomes de Melo, 19 - Centro, Maceió - AL, 57020-170
Distância de 56m (1 minuto a pé) - R\$ 7,00 (turno)



Estacionamento BRBMB PARK
Rua do Sol, 48 - Centro, Maceió - AL, 57020-070
Distância de 93m (1 minuto a pé)

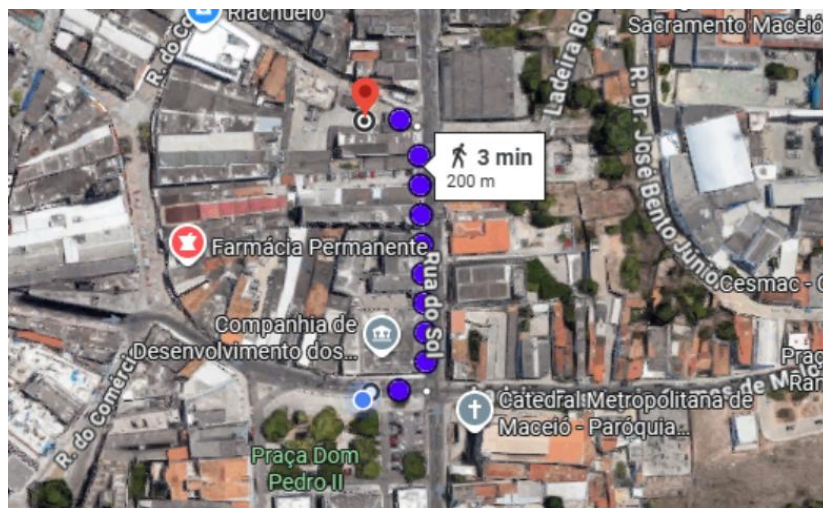
Ofertante da Proposta: R\$ 12,26/dia



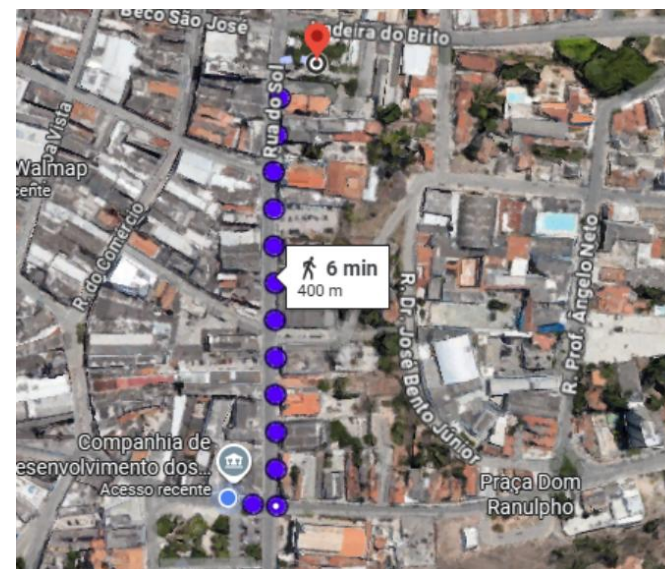


Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

Estacionamento Beco da Moeda
R. Prof. Domingos Moeda, 22 - Centro, Maceió - AL, 57020-100
Distância de 200m (3 minutos a pé) - R\$ 9,00 (turno)



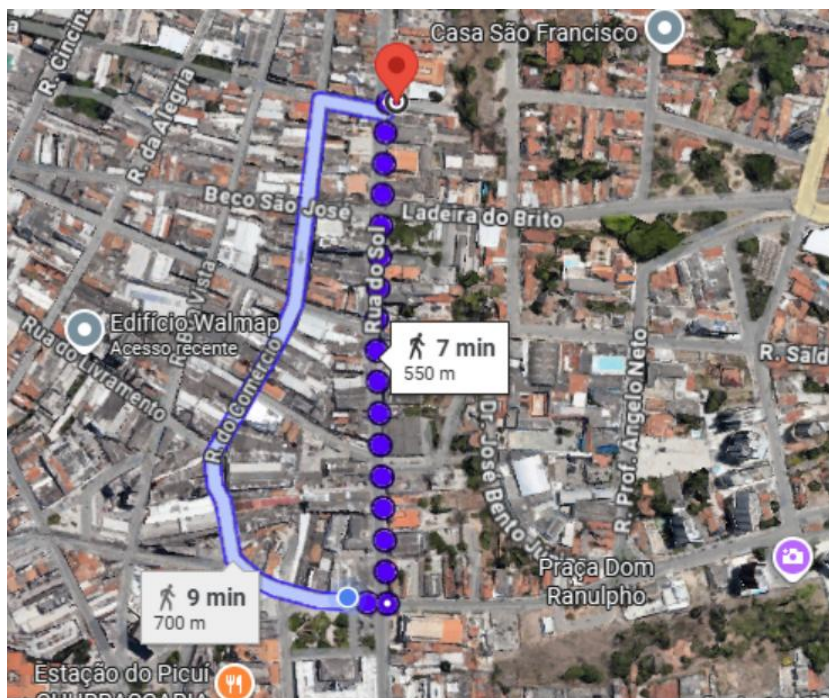
Estacionamento A e A – Amaral e Amaral
Alta do nº 335, Próx. ao Banco Itaú, Rua do Sol, S/N - Centro, Maceió - AL, 57020-070
Distância de 400m (6 minutos a pé) - R\$ 7,00 (turno)





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

Estacionamento Sol Park
Rua do Sol, 484 - Centro, Maceió - AL, 57020-070
Distância de 550m (7 minutos a pé) - R\$ 10,00 (turno)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência RegionalMinistério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS	
PROCESSO ELETRÔNICO:	59550.000832/2026-90
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Serviço de estacionamento para a frota da 5ªSR
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Maceió/AL
UNIDADE SUPRIDORA:	5ª/GRA/USA
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	5ª/SR

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionalmente)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Atraso no início da execução dos serviços contratados.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Mitigar	PREVENTIVO: 1. Iniciar o processo de contratação com antecedência, a fim de evitar atraso na contratação. ATENUANTE: 1. Cessão de Termo Aditivo do contrato vigente, evitando a descontinuidade da prestação do serviço.
RC002	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período muito longo, superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância da empresa. 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento.	Contratante	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: 1. Acompanhar os processos de pagamento, após encaminhamento da fatura, solicitando informações ao setor competente sempre que ultrapassar os 30 dias. ATENUANTE: 1. Verificar periodicamente o saldo a liquidar do contrato; 2. Celeridade no encaminhamento das faturas.
RC003	Gestão contratual	Ausência de segurança e/ou vigilância, ocorrência de roubo e/ou furto, vandalismo aos veículos no local da contratada durante a execução do contrato	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso na execução do contrato. 2. Não entrega de bens ou serviços. 3. Não implementação de ações.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: 1. Sempre verificar antes da contratação e durante a execução contratual a existência e funcionamento do monitoramento eletrônico e/ou presença de vigilantes. ATENUANTE: 1. Acompanhar durante toda execução contratual a manutenção do monitoramento eletrônico.
RC004	Gestão contratual	Fatores climáticos imprevistos ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, outros)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato. 2. Não entrega de bens ou serviços. 3. Não implementação de ações.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: 1. Incluir no contrato procedimentos de contingência para eventos climáticos imprevistos, assegurando plano de ação imediato de segurança e proteção da frota e a continuidade da prestação dos serviços. ATENUANTE: 1. Acionar imediatamente a fiscalização e adotar as medidas emergenciais, disponibilizando local alternativo para proteger a frota e manter a entrega de bens e serviços mesmo na ocorrência de eventos climáticos imprevistos.
RC005	Gestão contratual	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata. A alocação dependerá da causa específica que ocasionou o evento.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato. 2. Não entrega de bens ou serviços. 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: 1. Exigir da contratada capital social mínimo, garantia de execução e apresentação de índices econômicos compatíveis, realizando acompanhamento periódico de sua capacidade financeira a fim de antecipar sinais de insolvência. ATENUANTE: 1. Aplicar as medidas legais e contratuais cabíveis, com assunção da execução dos serviços ou dos bens por sucessor idôneo, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sob responsabilidade compartilhada.
RC006	Gestão contratual	Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato. 2. Não entrega de bens ou serviços. 3. Não implementação de ações.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: 1. Notificar formalmente a contratante sobre o descumprimento de suas obrigações, concedendo prazo de adequação e monitorando o cumprimento das obrigações contratuais e regulamentares pactuadas. ATENUANTE: 1. Aplicar as medidas legais e contratuais previstas, inclusive a solicitação de penalidades e correção de
RC007	Gestão contratual	Interrupção/paralisação do funcionamento do estacionamento	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	1. Paralisação ou inexecução dos serviços.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: 1. Notificar formalmente a contratante sobre o descumprimento de suas obrigações, concedendo prazo de adequação e monitorando o cumprimento das obrigações contratuais e regulamentares pactuadas. ATENUANTE: 1. Adotar tempestivamente as medidas legais e contratuais cabíveis para mitigar os efeitos do descumprimento, garantindo a recuperação da prestação dos serviços contratados.